



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 125/2021 - PMC/SMG

Cajamar/SP, 05 de março de 2021.

Referente: Indicação nº 095/2021

01ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

**PROTOCOLO
486/2021**

**DATA
16/03/2021**

**USUÁRIO
martha**

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 095/2021**, de autoria do Nobre Vereador Jefferson Rodrigo de Oliveira Silva, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana, por meio de seu **Memorando SMSU nº 100/2021**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 095 / 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
191/2021

DATA
03/02/2021

US
e-t

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, a fim de que em conjunto a Secretaria competente da Municipalidade, estude a possibilidade de viabilizar a instalação de Totem de Segurança à Av. Arujá, Bairro Maria Luiza.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista a necessidade de obter maior seguridade aos moradores da localidade supramencionada.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 29 de janeiro de 2.021.

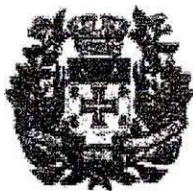
[Assinatura]
JEFFERSON RODRIGO OLIVEIRA SILVA
Vereador Municipal de Cajamar

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em <u>10/1/2021</u>
Despacho: <u>encaminhado para a Secretaria de Segurança</u>
<i>[Assinatura]</i>
Saulo Anderson Rodrigues
Presidente

DEPARTAMENTO
TÉCNICO
ATIVO
em

17 FEV 2021

[Assinatura]
ar 08.44



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Cajamar, 25 de fevereiro de 2021.

Memorando SMSU nº 100 /2021-SMSU

À

DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO/SMG.

Assunto: Câmeras de Monitoramento

Referente: MEMORANDO Nº 312/2021-DTL-SMG

Presados Senhores,

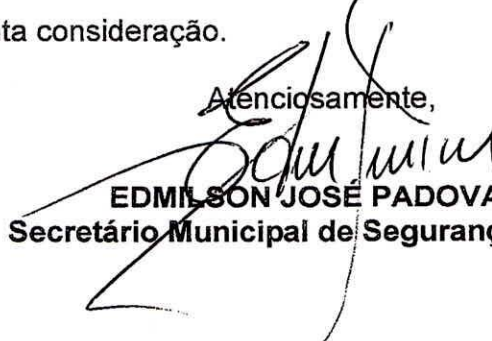
Vimos por meio deste, informar a Vossa Senhoria, com referência ao requerimento nº095/2021 do vereador Jeferson Rodrigo Oliveira Silva, onde o mesmo vem respeitosamente solicitar para que esta secretaria estude a possibilidade de instalação de câmeras de monitoramento bem como um Totem de Segurança, nas imediações da Av. Arujá Bairro Maria Luiza.

Esclareço que esta Secretaria Municipal de Segurança Urbana, visando combater os índices criminais e dar maior segurança aos munícipes, e com a implantação do projeto MUITO + SEGURANÇA já instalamos em alguns locais próximos a Escola Lucy Aparecida Bertoncini e Bairro Maria Luiza e Nova Jordanésia, câmeras SPEED DOME a qual tem uma tecnologia de monitoramento 360º com isso teremos a visualização de vários pontos do bairro no nosso Centro de Controle Operacional, conforme fotos apresentadas, trazendo ao munícipe uma maior sensação de segurança.

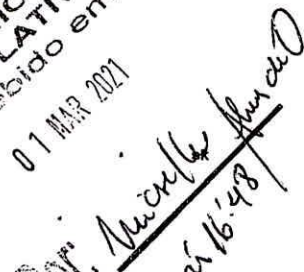
Tendo em vista que a solicitação do nobre vereador e de muita importância para os moradores locais bem como toda a população da nossa cidade iremos sim estudar sim a ampliação do sistema de segurança local.

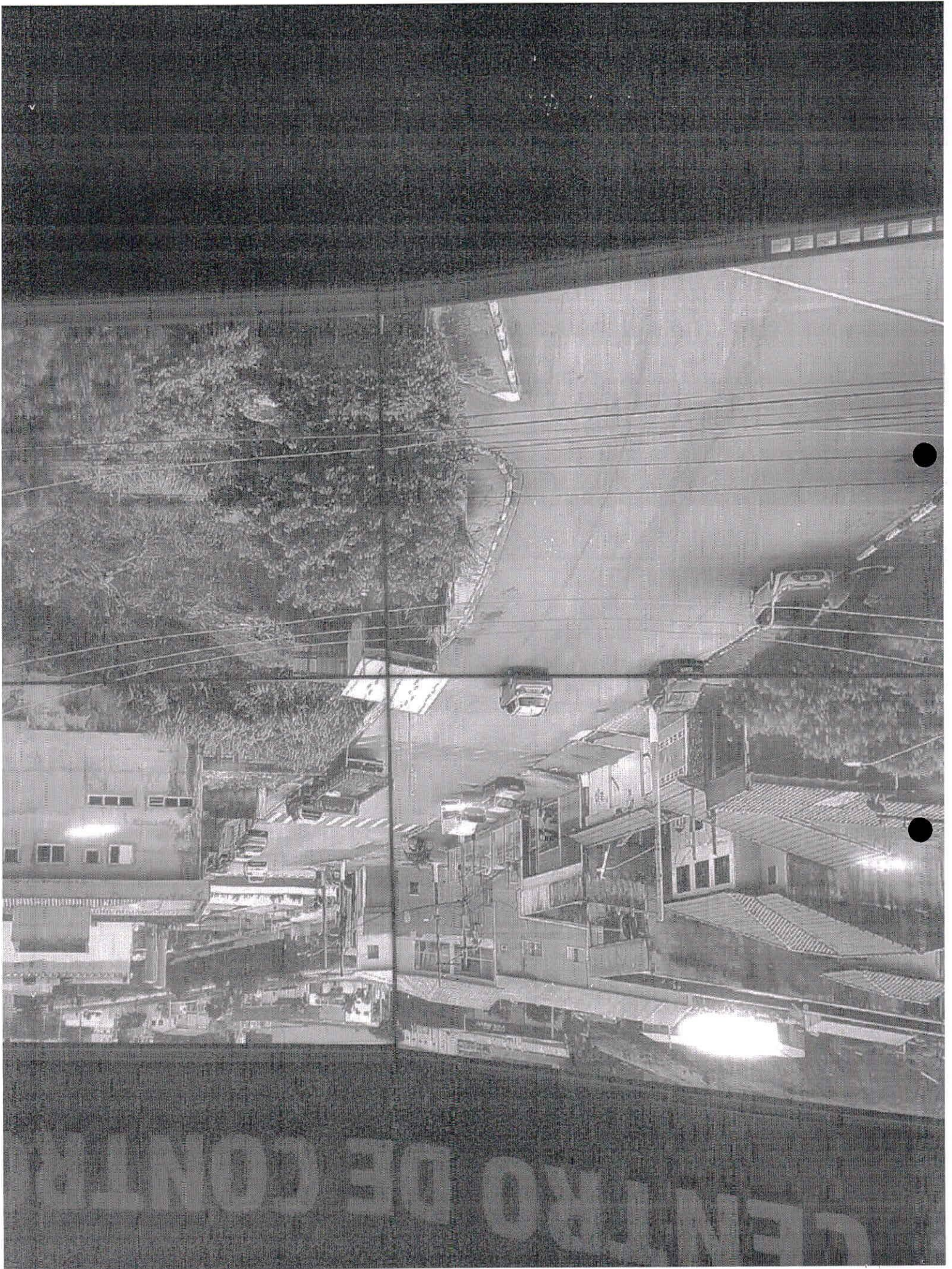
Aproveito o ensejo para externar os mais sinceros votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


EDMILSON JOSÉ PADOVANI
Secretário Municipal de Segurança Urbana

DEPARTAMENTO
TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em
01 MAR 2021


Dir. Michelle







RTONCINI







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

MEMORANDO Nº 312/2021 – DTL/SMG

Cajamar, 24 de fevereiro de 2021.

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
At. Sr. Edmilson José Padovani

Referente: Indicação nº 095/2021
01ª Sessão

Senhor Secretário,

Em atenção a **INDICAÇÃO 095/2021**, cópia anexa, do Vereador Jefferson Rodrigo Oliveira, **solicitamos providências no sentido de se manifestarem, ao quanto solicitado, até o dia 01/03/2021.**

Por fim, observamos que as informações **deverão ser prestadas no prazo estipulado**, possibilitando, assim, o envio dos esclarecimentos pertinentes a Câmara Municipal, em conformidade com o artigo 86, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, **sob pena da aplicação da penalidade disposta no §1º, alínea "a" do art. 87 da LOM.**

No aguardo, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Michelle Alves de Oliveira
Departamento Técnico Legislativo